



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Processo Administrativo n.º: 52/2025

Objeto: Aquisição de aparelho celular do tipo smartphone, para uso institucional, especialmente no apoio às atividades administrativas, de comunicação e de registro audiovisual, destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

DESPACHO

Considerando a necessidade apresentada no documento de formalização da demanda, a elaboração do Termo de Referência, bem como a obtenção dos documentos pertinentes à habilitação e das certidões que atestam a regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando os fatos substanciados nos documentos do processo em questão, bem como a imperativa necessidade de contratação para satisfazer a demanda apresentada pela área solicitante;

Por tratar-se de dispensa de licitação, **AUTORIZO**¹ a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se o aviso de contratação direta, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial², de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, data e hora conforme certificado digital.³



Silvia Tavares de Oliveira
Presidente
Conselho Federal de Fonoaudiologia - CCFa

¹ Em conformidade com o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

² Em conformidade com o Art. 72, parágrafo único.

³ Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.